



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ ADICIONAL
PROVIDÊNCIAS",

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.239.419,36 (Um Milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para atender a criação de fontes de recursos às seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.10.122.0012.2038 – Manutenção da Educação Permanente em Saúde

339014.00.00(174) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

339036.00.00(657) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.122.0012.2041 – Manutenção da Regulação, Controle e Avaliação

339030.00.00(182) – Fonte 114 – R\$ 2.000,00

339039.00.00(184) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1033 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

339030.00.00(663) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

339039.00.00(664) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1035 – Construir e Equipar Academia de Saúde

449051.00.00(233) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.2055 – Manut. e Encargos com Unidades de Saúde Bucal CER II

339036.00.00(237) – Fonte 102 – R\$ 1.000,00

07.001.10.305.0015.1036 – Realização de Campanhas de Vacinação

339030.00.00(270) – Fonte 114 – R\$ 5.000,00

339036.00.00(271) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

339039.00.00(272) – Fonte 114 – R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002.12.306.0008.2015 – Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental

339030.00.00(088) – Fonte 100 – R\$ 50.000,00

06.002.12.306.0008.2016 – Manutenção Alimentação Escolar Pré Escola

339030.00.00(089) – Fonte 100 – R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



06.002.12.306.0008.2017 – Manutenção Alimentação Escolar Indígena

339030.00.00(090) – Fonte 100 -R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2018 – Manutenção Alimentação Escolar Educação Especial

339030.00.00(091) – Fonte 100 -R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2019 – Manutenção Alimentação Escolar Eja

339030.00.00(092) – Fonte 100 -R\$ 2.500,00

06.002.12.361.0009.1018 – Constr. Reformar e Ampl de Escolas de Ensino Fundamental

449051.00.00.00(094) – Fonte 122 -R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0009.2022- Manutenção do Salário Educação

339030.00.00(610) – Fonte 101 -R\$ 100.000,00

339039.00.00(611) – Fonte 115 -R\$ 200.000,00

449052.00.00(612) – Fonte 115 -R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0010.2033- Manutenção do Transporte Escolar – Pnate e Próprios

339036.00.00(614) – Fonte 100 -R\$ 4.000,00

339092.00.00(616) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00

06.002.12.364.0007.1015- Apoio ao Ensino Superior

337041.00.00(619) – Fonte 100 -R\$ 29.000,00

339030.00.00(617) – Fonte 100 -R\$ 229.000,00

339036.00.00(618) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00

339039.00.00(084) – Fonte 100 -R\$ 238.000,00

06.002.12.365.0009.1017- Const., Reforma, Ampliação de Cemeis e Plaugrounds

449052.00.00(107) – Fonte 115-R\$ 30.000,00

06.002.12.365.0009.2023- Manut do programa Ed infantil – Brasil Carinhoso

339030.00.00(114) – Fonte 101-R\$ 5.000,00

339036.00.00(624) – Fonte 101-R\$ 1.000,00

339039.00.00(115) – Fonte 101-R\$ 1.000,00

449052.00.00(625) – Fonte 101-R\$ 1.000,00

06.002.12.366.0009.2024- Manutenção e Encargos do Programa EJA

339014.00.00(627) – Fonte 115-R\$ 500,00

339036.00.00(626) – Fonte 115R\$ 1.000,00

06.002.12.367.0007.2013 – Manut e Encargos de Ações com Educação Especial

337041.00.00(086) – Fonte 100.R\$ 19.000,00

06.003.13.392.0011.1022 – Ref. Ampl. e Adequa Esp. Físico p/Biblioteca/Museu

449051.00.00(120) – Fonte 124 -R\$ 50.000,00

06.003.13.392.0011.1023 – Aquis. de Equip. Mov. e Utens. p/Centro Cult Bibli Videoteca

449052.00.00(121) – Fonte 124 -R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**06.005.12.366.0009.2027 – Manutenção e Encargos com Fundeb 60% - EJA**

319013.00.00(941) – Fonte 118 -R\$ 500,00

319113.00.00(942) – Fonte 118 -R\$ 500,00

06.006.12.361.0009.2029 – Manutenção e Encargos com Fundeb 40% - Ens Fundamental

339093.00.00(640) – Fonte 101 -R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.001.08.122.0019.1080 – Construção/Reforma de Sede da Sec de Assistência Social**

449051.00.00(299) – Fonte 129 -R\$ 50.000,00

08.002.08.242.0036.2077 – Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiência-APAE

339030.00.00(886) – Fonte 129 -R\$ 250,00

08.002.08.243.0022.2084 – Manutenção da Casa de Retaguarda

339014.00.00(890) – Fonte 129 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2082 – Manutenção do AEPETI

339014.00.00(841) – Fonte 129 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz

339014.00.00(920) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

339036.00.00(915) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

449052.00.00(921) – Fonte 129 -R\$ 2.500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz

339014.00.00(782) – Fonte 129 -R\$ 500,00

08.002.08.244.0021.2075 – Manutenção do Programa PSEMC – Prot Social Especial de M Complexidade

339014.00.00(945) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

08.002.08.244.0025.2080 – Manutenção do Programa Bolsa Familia

319004.00.00(908) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

339014.00.00(808) – Fonte 129 -R\$ 5.000,00

339036.00.00(810) – Fonte 129 -R\$ 500,00

449052.00.00(812) – Fonte 129 -R\$ 5.500,00

08.002.08.244.0026.2085 – Manutenção do Fupis

449052.00.00(818) – Fonte 129 -R\$ 5.000,00

08.002.08.244.0027.2089 – Manutenção do Gsuas

339014.00.00(822) – Fonte 129 -R\$ 5.000,00

339036.00.00(820) – Fonte 129 -R\$ 500,00

449052.00.00(824) – Fonte 129 -R\$ 669,36

TOTAL suplementação:**1.239.419,36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo de dotações previstas no orçamento, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas abaixo, no montante de até R\$ 1.239.419,36 (Um Milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.10.122.0012.2038 – Manutenção da Educação Permanente em Saúde

339014.00.00(174) – Fonte 102 R\$ 1.000,00

339036.00.00(657) – Fonte 102-..... R\$ 1.000,00

07.001.10.122.0012.2041 – Manutenção da Regulação, Controle e Avaliação

339030.00.00(182) – Fonte 102 –..... R\$ 2.000,00

339039.00.00(184) – Fonte 102 –..... R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1033 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

339030.00.00(663) – Fonte 102 –..... R\$ 1.000,00

339039.00.00(664) – Fonte 102 –..... R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1035 – Construir e Equipar Academia de Saúde

449051.00.00(233) – Fonte 102 –..... R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.2055 – Manut. e Encargos com Unidades de Saúde Bucal CER II

339036.00.00(237) – Fonte 114 –..... R\$ 1.000,00

07.001.10.305.0015.1036 – Realização de Campanhas de Vacinação

339030.00.00(270) – Fonte 102 -..... R\$ 5.000,00

339036.00.00(271) – Fonte 102-..... R\$ 1.000,00

339039.00.00(272) – Fonte 102 –..... R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002.12.306.0008.2015 – Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental

339030.00.00(088) – Fonte 101 - R\$ 50.000,00

06.002.12.306.0008.2016 – Manutenção Alimentação Escolar Pré Escola

339030.00.00(089) – Fonte 101 -..... R\$ 30.000,00

06.002.12.306.0008.2017 – Manutenção Alimentação Escolar Indígena

339030.00.00(090) – Fonte 101 -..... R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2018 – Manutenção Alimentação Escolar Educação Especial

339030.00.00(091) – Fonte 101-..... R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2019 – Manutenção Alimentação Escolar Eja

339030.00.00(092) – Fonte 101-..... R\$ 2.500,00

06.002.12.361.0009.1018 – Constr. Reformar e Ampl de Escolas de Ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



449051.00.00.00(094) – Fonte 101 -R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0009.2022- Manutenção do Salário Educação

339030.00.00(610) – Fonte 115 -R\$ 100.000,00

339039.00.00(611) – Fonte 101 -R\$ 200.000,00

449052.00.00(612) – Fonte 101 -R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0010.2033- Manutenção do Transporte Escolar – Pnate e Próprios

339036.00.00(614) – Fonte 115 -R\$ 4.000,00

339092.00.00(616) – Fonte 115 -R\$ 1.000,00

06.002.12.364.0007.1015- Apoio ao Ensino Superior

337041.00.00(619) – Fonte 101 -R\$ 29.000,00

339030.00.00(617) – Fonte 101 -R\$ 229.000,00

339036.00.00(618) – Fonte 101 -R\$ 1.000,00

339039.00.00(084) – Fonte 101 -R\$ 238.000,00

06.002.12.365.0009.1017- Const., Reforma, Ampliação de Cemeis e Plaugrounds

449052.00.00(107) – Fonte 101-R\$ 30.000,00

06.002.12.365.0009.2023- Manut do programa Ed infantil – Brasil Carinhoso

339030.00.00(114) – Fonte 115-R\$ 5.000,00

339036.00.00(624) – Fonte 115-R\$ 1.000,00

339039.00.00(115) – Fonte 115-R\$ 1.000,00

449052.00.00(625) – Fonte 115-R\$ 1.000,00

06.002.12.366.0009.2024- Manutenção e Encargos do Programa EJA

339014.00.00(627) – Fonte 101-R\$ 500,00

339036.00.00(626) – Fonte 101R\$ 1.000,00

06.002.12.367.0007.2013 – Manut e Encargos de Ações com Educação Especial

337041.00.00(086) – Fonte 101.R\$ 19.000,00

06.003.13.392.0011.1022 – Ref. Ampl. e Adequa Esp. Fisico p/Biblioteca/Museu

449051.00.00(120) – Fonte 100 -R\$ 50.000,00

06.003.13.392.0011.1023 – Aquis. de Equip. Mov. e Utens. p/Centro Cult Bibli Videoteca

449052.00.00(121) – Fonte 100 -R\$ 10.000,00

06.005.12.366.0009.2027 – Manutenção e Encargos com Fundeb 60% - EJA

319013.00.00(941) – Fonte 101 -R\$ 500,00

319113.00.00(942) – Fonte 101 -R\$ 500,00

06.006.12.361.0009.2029 – Manutenção e Encargos com Fundeb 40% - Ens Fundamental

339093.00.00(640) – Fonte 119 -R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



08.001.08.122.0019.1080 – Construção/Reforma de Sede da Sec de Assistência Social
449051.00.00(299) – Fonte 100 -R\$ 50.000,00

08.002.08.242.0036.2077 – Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiência-APAE
339030.00.00(886) – Fonte 100 -R\$ 250,00

08.002.08.243.0022.2084 – Manutenção da Casa de Retaguarda
339014.00.00(890) – Fonte 100 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2082 – Manutenção do AEPETI
339014.00.00(841) – Fonte 100 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz
339014.00.00(920) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00
339036.00.00(915) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00
449052.00.00(921) – Fonte 100 -R\$ 2.500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz
339014.00.00(782) – Fonte 100 -R\$ 500,00

08.002.08.244.0021.2075 – Manutenção do Programa PSEMC – Prot Social Especial de M Complexidade
339014.00.00(945) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00

08.002.08.244.0025.2080 – Manutenção do Programa Bolsa Família
319004.00.00(908) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00
339014.00.00(808) – Fonte 100 -R\$ 5.000,00
339036.00.00(810) – Fonte 100 -R\$ 500,00
449052.00.00(812) – Fonte 100 -R\$ 5.500,00

08.002.08.244.0026.2085 – Manutenção do Fupis
449052.00.00(818) – Fonte 100 -R\$ 5.000,00

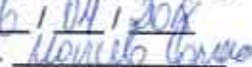
08.002.08.244.0027.2089 – Manutenção do Gsuas
339014.00.00(822) – Fonte 100 -R\$ 5.000,00
339036.00.00(820) – Fonte 100 -R\$ 500,00
449052.00.00(824) – Fonte 100 -R\$ 669,36

TOTAL redução: 1.239.419,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

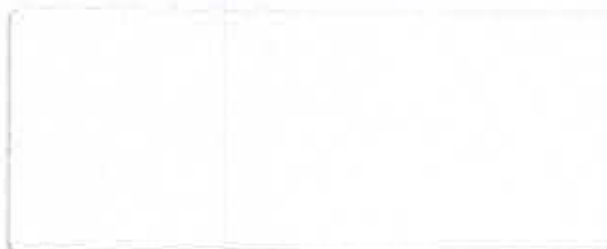
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 06 / 04 / 2018
Resp. 

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 10 de Abril de 2018, de
número 2.954, está disponível.



- ☐ Todas edições
- ☐ Todas publicações
- ☐ Edições anteriores ▾
- ☐ Apresentação
- ☐ Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.239.419,36 (Um Milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para atender a criação de fontes de recursos às seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.10.122.0012.2038 – Manutenção da Educação Permanente em Saúde

339014.00.00(174) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

339036.00.00(657) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.122.0012.2041 – Manutenção da Regulação, Controle e Avaliação

339030.00.00(182) – Fonte 114 – R\$ 2.000,00

339039.00.00(184) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1033 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

339030.00.00(663) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

339039.00.00(664) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1035 – Construir e Equipar Academia de Saúde

449051.00.00(233) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.2055 – Manut. e Encargos com Unidades de Saúde Bucal CER II

339036.00.00(237) – Fonte 102 – R\$ 1.000,00

07.001.10.305.0015.1036 – Realização de Campanhas de Vacinação

339030.00.00(270) – Fonte 114 – R\$ 5.000,00

339036.00.00(271) – Fonte 114 – R\$ 1.000,00

339039.00.00(272) – Fonte 114 – R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002.12.306.0008.2015 – Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental

339030.00.00(088) – Fonte 100 – R\$ 50.000,00

06.002.12.306.0008.2016 – Manutenção Alimentação Escolar Pré Escola

339030.00.00(089) – Fonte 100 – R\$ 30.000,00

06.002.12.306.0008.2017 – Manutenção Alimentação Escolar Indígena

339030.00.00(090) – Fonte 100 – R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2018 – Manutenção Alimentação Escolar Educação Especial

339030.00.00(091) – Fonte 100 – R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2019 – Manutenção Alimentação Escolar Eja

339030.00.00(092) – Fonte 100 – R\$ 2.500,00

06.002.12.361.0009.1018 – Constr. Reformar e Ampl de Escolas de Ensino Fundamental

449051.00.00.00(094) – Fonte 122 – R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0009.2022- Manutenção do Salário Educação

339030.00.00(610) – Fonte 101 – R\$ 100.000,00

339039.00.00(611) – Fonte 115 – R\$ 200.000,00

449052.00.00(612) – Fonte 115 – R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0010.2033- Manutenção do Transporte Escolar – Pnate e Próprios

339036.00.00(614) – Fonte 100 – R\$ 4.000,00

339092.00.00(616) – Fonte 100 – R\$ 1.000,00

06.002.12.364.0007.1015- Apoio ao Ensino Superior

337041.00.00(619) – Fonte 100 – R\$ 29.000,00

339030.00.00(617) – Fonte 100 – R\$ 229.000,00

339036.00.00(618) – Fonte 100 – R\$ 1.000,00

339039.00.00(084) – Fonte 100 -R\$ 238.000,00

06.002.12.365.0009.1017- Const., Reforma, Ampliação de Ceméis e Plaugrounds

449052.00.00(107) – Fonte 115-R\$ 30.000,00

06.002.12.365.0009.2023- Manut do programa Ed infantil – Brasil Carinhoso

339030.00.00(114) – Fonte 101-R\$ 5.000,00

339036.00.00(624) – Fonte 101-R\$ 1.000,00

339039.00.00(115) – Fonte 101-R\$ 1.000,00

449052.00.00(625) – Fonte 101-R\$ 1.000,00

06.002.12.366.0009.2024- Manutenção e Encargos do Programa EJA

339014.00.00(627) – Fonte 115-R\$ 500,00

339036.00.00(626) – Fonte 115R\$ 1.000,00

06.002.12.367.0007.2013 – Manut e Encargos de Ações com Educação Especial

337041.00.00(086) – Fonte 100.R\$ 19.000,00

06.003.13.392.0011.1022 – Ref. Ampl. e Adequa Esp. Físico p/Biblioteca/Museu

449051.00.00(120) – Fonte 124 -R\$ 50.000,00

06.003.13.392.0011.1023 – Aquis. de Equip. Mov. e Utens. p/Centro Cult Bibli Videoteca

449052.00.00(121) – Fonte 124 -R\$ 10.000,00

06.005.12.366.0009.2027 – Manutenção e Encargos com Fundeb 60% - EJA

319013.00.00(941) – Fonte 118 -R\$ 500,00

319113.00.00(942) – Fonte 118 -R\$ 500,00

06.006.12.361.0009.2029 – Manutenção e Encargos com Fundeb 40% - Ens Fundamental

339093.00.00(640) – Fonte 101 -R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0019.1080 – Construção/Reforma de Sede da Sec de Assistência Social

449051.00.00(299) – Fonte 129 -R\$ 50.000,00

08.002.08.242.0036.2077 – Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiência-APAE

339030.00.00(886) – Fonte 129 -R\$ 250,00

08.002.08.243.0022.2084 – Manutenção da Casa de Retaguarda

339014.00.00(890) – Fonte 129 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2082 – Manutenção do AEPETI

339014.00.00(841) – Fonte 129 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz

339014.00.00(920) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

339036.00.00(915) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

449052.00.00(921) – Fonte 129 -R\$ 2.500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz

339014.00.00(782) – Fonte 129 -R\$ 500,00

08.002.08.244.0021.2075 – Manutenção do Programa PSEMC – Prot Social Especial de M Complexidade

339014.00.00(945) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

08.002.08.244.0025.2080 – Manutenção do Programa Bolsa Família

319004.00.00(908) – Fonte 129 -R\$ 1.000,00

339014.00.00(808) – Fonte 129 -R\$ 5.000,00

339036.00.00(810) – Fonte 129 -R\$ 500,00

449052.00.00(812) – Fonte 129 -R\$ 5.500,00

08.002.08.244.0026.2085 – Manutenção do Fupis

449052.00.00(818) – Fonte 129 -R\$ 5.000,00

08.002.08.244.0027.2089 – Manutenção do Gsuas

339014.00.00(822) – Fonte 129 -R\$ 5.000,00

339036.00.00(820) – Fonte 129 -R\$ 500,00

449052.00.00(824) – Fonte 129 -R\$ 669,36

TOTAL suplementação:					1.239.419,36
-----------------------------	--	--	--	--	---------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo de dotações previstas no orçamento, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas abaixo, no montante de até R\$ 1.239.419,36 (Um Milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA DE SAUDE**07.001.10.122.0012.2038 – Manutenção da Educação Permanente em Saúde**

339014.00.00(174) – Fonte 102R\$ 1.000,00

339036.00.00(657) – Fonte 102-.....R\$ 1.000,00

07.001.10.122.0012.2041 – Manutenção da Regulação, Controle e Avaliação

339030.00.00(182) – Fonte 102 -R\$ 2.000,00

339039.00.00(184) – Fonte 102 -R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1033 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

339030.00.00(663) – Fonte 102 -R\$ 1.000,00

339039.00.00(664) – Fonte 102 -R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.1035 – Construir e Equipar Academia de Saúde

449051.00.00(233) – Fonte 102 -R\$ 1.000,00

07.001.10.301.0014.2055 – Manut. e Encargos com Unidades de Saúde Bucal CER II

339036.00.00(237) – Fonte 114 -R\$ 1.000,00

07.001.10.305.0015.1036 – Realização de Campanhas de Vacinação

339030.00.00(270) – Fonte 102 -R\$ 5.000,00

339036.00.00(271) – Fonte 102-.....R\$ 1.000,00

339039.00.00(272) – Fonte 102 -R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**06.002.12.306.0008.2015 –Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental**

339030.00.00(088) – Fonte 101 -R\$ 50.000,00

06.002.12.306.0008.2016 – Manutenção Alimentação Escolar Pré Escola

339030.00.00(089) – Fonte 101 -R\$ 30.000,00

06.002.12.306.0008.2017 – Manutenção Alimentação Escolar Indígena

339030.00.00(090) – Fonte 101 -R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2018 – Manutenção Alimentação Escolar Educação Especial

339030.00.00(091) – Fonte 101 -R\$ 2.500,00

06.002.12.306.0008.2019 – Manutenção Alimentação Escolar Eja

339030.00.00(092) – Fonte 101-R\$ 2.500,00

06.002.12.361.0009.1018 – Constr. Reformar e Ampl de Escolas de Ensino Fundamental

449051.00.00.00(094) – Fonte 101 -R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0009.2022- Manutenção do Salário Educação

339030.00.00(610) – Fonte 115 -R\$ 100.000,00

339039.00.00(611) – Fonte 101 -R\$ 200.000,00

449052.00.00(612) – Fonte 101 -R\$ 50.000,00

06.002.12.361.0010.2033- Manutenção do Transporte Escolar – Pnate e Próprios

339036.00.00(614) – Fonte 115 -R\$ 4.000,00

339092.00.00(616) – Fonte 115 -R\$ 1.000,00

06.002.12.364.0007.1015- Apoio ao Ensino Superior

337041.00.00(619) – Fonte 101 -R\$ 29.000,00

339030.00.00(617) – Fonte 101 -R\$ 229.000,00

339036.00.00(618) – Fonte 101 -R\$ 1.000,00

339039.00.00(084) – Fonte 101 -R\$ 238.000,00

06.002.12.365.0009.1017- Const., Reforma, Ampliação de Cemeis e Plaugrounds

449052.00.00(107) – Fonte 101-R\$ 30.000,00

06.002.12.365.0009.2023- Manut do programa Ed Infantil – Brasil Carinhoso

339030.00.00(114) – Fonte 115-R\$ 5.000,00

339036.00.00(624) – Fonte 115-R\$ 1.000,00

339039.00.00(115) – Fonte 115-R\$ 1.000,00

449052.00.00(625) – Fonte 115-R\$ 1.000,00

06.002.12.366.0009.2024- Manutenção e Encargos do Programa EJA

339014.00.00(627) – Fonte 101-R\$ 500,00

339036.00.00(626) – Fonte 101R\$ 1.000,00

06.002.12.367.0007.2013 – Manut e Encargos de Ações com Educação Especial

337041.00.00(086) – Fonte 101.R\$ 19.000,00

06.003.13.392.0011.1022 – Ref. Ampl. e Adequa Esp. Físico p/Biblioteca/Museu

449051.00.00(120) – Fonte 100 -R\$ 50.000,00

06.003.13.392.0011.1023 – Aquis. de Equip. Mov. e Utens. p/Centro Cult Bibl Videoteca

449052.00.00(121) – Fonte 100 -R\$ 10.000,00

06.005.12.366.0009.2027 – Manutenção e Encargos com Fundeb 60% - EJA

319013.00.00(941) – Fonte 101 -R\$ 500,00

319113.00.00(942) – Fonte 101 -R\$ 500,00

06.006.12.361.0009.2029 – Manutenção e Encargos com Fundeb 40% - Ens Fundamental

339093.00.00(640) – Fonte 119 -R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0019.1080 – Construção/Reforma de Sede da Sec de Assistência Social

449051.00.00(299) – Fonte 100 -R\$ 50.000,00

08.002.08.242.0036.2077 – Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiência-APAE

339030.00.00(886) – Fonte 100 -R\$ 250,00

08.002.08.243.0022.2084 – Manutenção da Casa de Retaguarda

339014.00.00(890) – Fonte 100 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2082 – Manutenção do AEPETI

339014.00.00(841) – Fonte 100 -R\$ 500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz

339014.00.00(920) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00

339036.00.00(915) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00

449052.00.00(921) – Fonte 100 -R\$ 2.500,00

08.002.08.243.0035.2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz

339014.00.00(782) – Fonte 100 -R\$ 500,00

08.002.08.244.0021.2075 – Manutenção do Programa PSEMC – Prot Social Especial de M Complexidade

339014.00.00(945) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00

08.002.08.244.0025.2080 – Manutenção do Programa Bolsa Família

319004.00.00(908) – Fonte 100 -R\$ 1.000,00

339014.00.00(808) – Fonte 100 -R\$ 5.000,00

339036.00.00(810) – Fonte 100 -R\$ 500,00

449052.00.00(812) – Fonte 100 -R\$ 5.500,00

08.002.08.244.0026.2085 – Manutenção do Fupis

449052.00.00(818) – Fonte 100 -R\$ 5.000,00

08.002.08.244.0027.2089 – Manutenção do Gsuas

339014.00.00(822) – Fonte 100 -R\$ 5.000,00

339036.00.00(820) – Fonte 100 -R\$ 500,00

449052.00.00(824) – Fonte 100 -R\$ 669,36

TOTAL redução:				1.239.419,36
-----------------------	--	--	--	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA****Prefeito Municipal**